

CONTRATO HTRI
NÚMERO _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO E A
EMPRESA NORONHA & VEIGA CIRURGIAS
LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE
ESTIPULAM.

O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO, com endereço à Rua Farias Neves Sobrinho, 232, Bairro Novo, Olinda, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0001-33, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRÁSILEIRO**, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 - SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº 102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE., doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a empresa **NORONHA & VEIGA CIRURGIAS LTDA ME**, estabelecida na Rua Silveira Lobo, 32, Poço, Casa Forte, Recife - PE, inscrita no CNPJ sob nº 13.575.825/0001-86, por seu representante legal **JOÃO VEIGA LEITÃO DE ALBUQUERQUE FILHO**, portador de cédula de identidade nº 2.298.086-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 459.780.424-20, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do Contrato firmado entres as partes, cujo objeto é a realização de exames de **ENDOSCOPIA DIGESTIVA, COLONOSCOPIA, FIBROSCOPIA, bem como ASSISTÊNCIA MÉDICA EM UROLOGIA e CIRURGIAS COM ANESTESISTA**, para pacientes internados na **UTI** da **CONTRATANTE**, por mais 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela realização dos exames contratados, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal equivalente à produção dos exames/ procedimentos realizados, conforme preço da **TABELA SUS**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.



Lúcio Moreno
CPF: 146558
Hospital do Tricentenário

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura e vigorará por 12(doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda , 01 de setembro de 2014.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


CONTRATADA
NORONHA & VEIGA CIRURGIAS LTDA ME
JOÃO VEIGA LEITÃO DE ALBUQUERQUE FILHO

Testemunhas

1.



2.


Lúcia M. de S. S. S.
OAB/PE nº 10.000
Hospital do Tricentenário